

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-054PMT

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS SE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de controle interno para análise dos contratos nº 20230342, nº 20230344, nº 20230345, nº 20230346 e nº 20230347 referente Processo Administrativo nº 105/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-054PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise dos Contratos nº 20230342, nº 20230344, nº 20230345, nº 20230346 e nº 20230347 firmado com a empresa *DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA*, conforme a planilha abaixo, vejamos:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	Nº 20230342	R\$ 2.152,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº 20230344	R\$ 6.525,60



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Nº 20230345	R\$ 156,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº 20230346	R\$ 62,40
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA	Nº 20230347	R\$ 31,20

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do dos contratos nº 20230342, nº 20230344, nº 20230345, nº 20230346 e nº 20230347, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2022-054PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de fevereiro de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 105/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2022-054PMT, referente aos contratos n° 20230342, n° 20230344, n° 20230345, n° 20230346 e n° 20230347 tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais se limpeza e produtos de higienização para atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

